



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 892, DE 08 DE JUNHO DE 1.987.

OUTORGA O PREFEITO A ABRIR AO ORÇAMENTO EM VIGOR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE QUE MENCIONA,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Além da autorização constante da Lei nº 888, de 20 de janeiro de 1.987, fica o Prefeito autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no mesmo orçamento e para reforço de dotações insuficientemente nele consignadas.

Art. 2º - A abertura dos Créditos autorizados nesta Lei fica condicionada à demonstração nos respectivos créditos dos recursos disponíveis para a correspondente abertura nos termos do art. 61, § 1º, letra C, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 08 de junho de 1.987.

WELLINGTON APRATTO TORRES - PREFEITO -

SYRO M. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 08(oito) dias do mês de junho de 1.987. (mil novecentos e oitenta e sete).

MARIA SUELY ALVES - AGENTE ADMINISTRATIVO -